



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HESC-PRO-2022/00659

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CLÍNICA MÉDICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGISTA POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS NESSAS ESPECIALIDADES, COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, CONSULTAS, EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa INTENSIVE CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 23.716.099/0001-28, com sede na Avenida Tancredo Neves - nº. 930 - Setor Sul - Edifício Residencial Invest - sala 02 - Bairro Centro na Cidade de Colíder/MT – CEP: 78.500-000 - telefone (65) 8123-1410 ou (65) 9.8121-4892 – e-mail: intensivecaremedicos@gmail.com., neste ato representado pela Sr. BRUNO CASTRO DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13162543 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 892.767.601-72.



Documento assinado digitalmente

BRUNO CASTRO DE MELO
Data: 10/01/2023 21:35:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 133591/2020, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020, do tipo menor preço por grupo/lote, resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação de Prazo** do contrato 056/2021/SES/MT, pelo **período de 12 (doze) meses, início em 05/03/2023 e término em 04/03/2024**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 570.309,60 (quinhentos e setenta mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).**

GRUPO 18 – PSQUIATRIA – HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Plantão sobreaviso diurno Psiquiatria 12h todos os dias da semana.	Plantão	365	1.500,00	547.500,00
02	Atendimento ambulatorial 4h Psiquiatria. 03 (três) dias na semana.	Consulta	2.304	9,90	22.809,60
VALOR TOTAL					570.309,60

Item 2: Código SIGTAP 03.01.01.007-2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
- b) Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- c) Natureza da despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 134 e 112

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO CASTRO DE MELO
Data: 10/01/2023 21:35:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

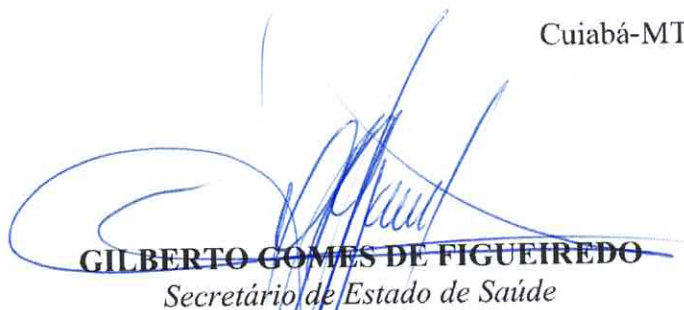
5.1. A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual:

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 056/2021/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO CASTRO DE MELO
Data: 10/01/2023 21:34:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

BRUNO CASTRO DE MELO
Intensive Care Serviços Medicos Ltda

Testemunhas:


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053


Jucenildes Lemes Feitosa
Matricula: 294952

